

**INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA S.A. - INVEPAR
COMPANHIA ABERTA**

CNPJ/MF: 03.758.318/0001-24

NIRE: 33.3.002.6.520-1

**ATA DA 11-Aª/2019 REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 02 DE ABRIL DE 2020**

- 1 Data, hora e local:** 02 de abril de 2020, às 11h, via videoconferência.
- 2 Convocação:** Convocada na forma do Parágrafo 1º do Art. 16 do Estatuto Social da Investimentos e Participações em Infraestrutura S.A. – INVEPAR (“INVEPAR” ou “Companhia”), em 16 de março de 2020.
- 3 Presença:** (i) Conselheiros: Renato Proença Lopes, Arnaldo José Vollet, Renato Augusto Zagallo Villela dos Santos, Paulo Cesar Cândido Werneck, Maria Carmen Westerlund Montera, Olivier Michel Colas, Marcos Bastos Rocha e Bruno Camara Soter da Silveira (“Conselho”); e (ii) Convidados: Srs. Abel Alves Rochinha, Enio Stein, Eduardo Lima, Eduardo Dantas e Letícia Torres Rosina.
- 4 Mesa:** Presidente: Renato Proença Lopes; e Secretária: Letícia Torres Rosina.
- 5 Ordem do dia:** Assuntos para deliberação: Alienação das ações da Concessionária Rota do Atlântico S.A. e das ações da Concessionária Bahia Norte S.A.
- 6 Assuntos e Deliberações:** Os Conselheiros aprovaram, por unanimidade de votos dos presentes e sem quaisquer restrições, a lavratura da presente ata sob a forma de sumário. Examinada a matéria constante da ordem do dia, foi tratado o seguinte assunto e tomada a seguinte deliberação, por unanimidade de votos dos presentes:

6.1 Assuntos para deliberação:

6.1.1 Alienação das ações da Concessionária Rota do Atlântico S.A. (“CRA”) e da Concessionária Bahia Norte S.A. (“CBN”)

Considerando que:

- a) A Odebrecht Rodovias realizou um amplo processo competitivo para a venda das suas participações com a assessoria de bancos de primeira linha (Bradesco e Banco do Brasil);
- b) Os termos do contrato de compra e venda firmado pela Odebrecht Rodovias S.A. com sociedade veículo do Monte Equity Partners;
- c) O valor das propostas está próximo ao valuation interno da Invepar;
- d) A venda das participações teria um impacto positivo no caixa da Invepar, que passa por um momento de busca por liquidez para reduzir seu endividamento e executar os planos de negócios de suas controladas; e

- e) Foi celebrado o Contrato de Opção em 12 de março de 2020 estendendo o prazo para a Invepar notificar sobre a sua decisão de venda ou compra da participação de 50% na CBN, enquanto que no caso de CRA foi enviada a Notificação de Adesão, sujeita ainda às aprovações societárias pertinentes para efetivação;

A Diretoria da Invepar recomenda:

- (i) a aprovação da alienação de 100% das ações da Concessionária Rota do Atlântico S.A., detidas pela Invepar, em favor de Verona Holding Participações Societárias Ltda., veículo da Monte Equity Partners, pelo valor previsto nos documentos da operação e nos materiais apresentados pela Diretoria ao Conselho de Administração;
- (ii) a aprovação da alienação de 100% das ações da Concessionária Bahia Norte S.A. para a Verona Holding Participações Societárias Ltda., veículo da Monte Equity Partners, conforme proposta conferida pelo Contrato de Opção e nos materiais apresentados pela Diretoria ao Conselho de Administração; e
- (iii) Autorização para que a Diretoria adote todas as medidas necessárias e assine todos e quaisquer documentos, instrumentos ou contratos necessários para a implementação da presente deliberação.

Deliberação:

Considerando as discussões havidas, os documentos disponibilizados e as informações prestadas pela Diretoria, que ficam arquivadas no Portal de Governança da Companhia, o Conselho **aprova** por unanimidade a proposta acima de acordo com os deveres fiduciários do Conselho de Administração e no melhor interesse da Companhia, condicionado à obtenção de um laudo externo com parecer satisfatório para o valuation da CBN e CRA.

7 Encerramento:

Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada, sendo a presente Ata lavrada por meio de processamento eletrônico, a qual depois de lida e aprovada foi assinada por todos os conselheiros presentes. Mesa: Renato Proença Lopes – Presidente e Leticia Torres Rosina – Secretária. Conselheiros: Renato Proença Lopes, Arnaldo José Vollet, Renato Augusto Zagallo Villela dos Santos, Paulo Cesar Cândido Werneck, Maria Carmen Westerlund Montera, Olivier Michel Colas, Marcos Bastos Rocha e Bruno Camara Soter da Silveira.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio.

Rio de Janeiro, 02 de abril de 2020.

Mesa:

Renato Proença Lopes
Presidente

Leticia Torres Rosina
Secretária